



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 2597, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 5.429,41

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 5.429,41 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

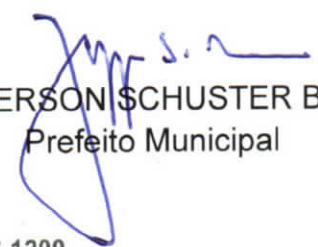
ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	02 - CULTURA	
	13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA	
	3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 5.429,41
	(Recurso 1- Livre)	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 5.429,41 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	02 - CULTURA	
	3038 - APOIO CULTURAL	
	3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições	R\$ 5.429,41

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2597, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 5.429,41 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), recurso este, utilizado como contrapartida com o objetivo de selecionar até 20 (vinte) profissionais da cultura para concessão de auxílio emergencial, decorrente da adesão do município de Barão ao regime de Coinvestimento, objeto do edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2597, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal